



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SETOR DE ESTUDOS SOCIAIS
FACULDADE DE DIREITO

Portaria nº 02, de 06 de junho de 1978

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 10 (dez) de agosto do corrente ano o prazo para entrega dos trabalhos destinados ao concurso sobre Obras Fundamentais para a Formação Jurídica, instituído pela Portaria nº 01, de 10 de abril de 1978.

Parágrafo único - A sustentação oral dos trabalhos selecionados realizar-se-á em data a ser oportunamente fixada.

Art. 2º - Os interessados em participar do concurso de trabalhos sobre Obras Fundamentais para a Formação Jurídica poderão inscrever-se, na Secretaria da Faculdade, até o dia 07 de julho de 1978, indicando o tema escolhido, a fim de assegurar o direito de participação mesmo que não estejam matriculados quando do término do prazo para entrega dos trabalhos, seja por conclusão de curso, transferência ou trancamento de matrícula.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Paulo Roberto de Gouvêa Medina
Diretor